



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 67/93
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.993

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedida ao funcionário APARECIDO VIRGILIO DA SILVA, RG. 12.805.005, NASC. 19/09/28, no cargo de CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL, nomeado através da Port.116/91 de 15.03.91, aposentadoria a cargo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, de acôrdo com o Art. 40 inciso III, letra "d" da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.88, e Art.82º do E.S.P.M., com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente a 71,43% sobre seus vencimentos do cargo, acrescido das demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de Novembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária.

Transcrito no Livro *Dec nº 6*
Fls. nº *V.007*

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03, 11, 93